

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

Edição nº 1183

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos .....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal .....7

Súmulas de contratos.....8

Avisos de licitações.....8



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 39/2013**

Altera o Provimento n.º 24/2013, que disciplina o acesso e a utilização dos sistemas de informação no âmbito do Ministério Público.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os incisos V e VI do art. 2º do Provimento n.º 24/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ...

...

V - o respectivo Procurador de Justiça, se o servidor estiver lotado nas Procuradorias de Justiça;

VI - o Promotor de Justiça, se o servidor estiver lotado nas Promotorias de Justiça;”

Art. 2º O “caput” do art. 5º do Provimento n.º 24/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Divisão de Informática fornecerá à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul o nome dos membros e servidores, com a respectiva identidade funcional, número do RG, do CPF, cargo/função e endereço eletrônico pessoal funcional, para cadastrá-los como usuários do Sistema Consultas Integradas.”

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**PROVIMENTO N.º 40/2013**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 06 de maio de 2013, nos autos do PR.00801.00004/2012-6;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Vermelha,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Vermelha, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Lagoa Vermelha:

“Promotoria de Justiça:

“1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial, Improbidade Administrativa e Patrimônio Público;

“2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Defesa Comunitária (excetuada a atuação em matéria de improbidade administrativa e patrimônio público) e Infância e Juventude.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

**PROVIMENTO N.º 41/2013**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 06 de maio de 2013, nos autos do PR.00907.00083/2012-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Soledade,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Soledade, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Soledade:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: Delitos relacionados à Defesa Comunitária (exceto Juizado Especial Criminal), Processos Criminais Comuns e Tribunal do Júri;

"2º Promotor de Justiça: Juizado Especial Criminal, inclusive quanto aos delitos relacionados à Defesa Comunitária, Processos Criminais Sumários, Vara de Execução Criminal e Violência Doméstica e Familiar;

"3º Promotor de Justiça: 2ª Vara Cível, Direção do Foro (ímpares) e Infância e Juventude;

"4º Promotor de Justiça: 1ª Vara Cível, Direção do Foro (pares), Direitos Humanos, Improbidade Administrativa, Meio Ambiente, Ordem Urbanística e Direitos dos Idosos."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**PROVIMENTO N.º 42/2013**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 06 de maio de 2013, nos autos do PR.00983.01629/2009-5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ativar cargo e redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Vacaria,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Vacaria, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Vacaria:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"1º Promotor de Justiça: Inquéritos e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 1ª Vara Criminal e Júri;

"2º Promotor de Justiça: Inquéritos e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 2ª Vara Criminal;

"3º Promotor de Justiça: Juizado Especial Criminal e Vara de Execução Criminal."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

**PROVIMENTO N.º 43/2013**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de março de 2013, nos autos do PR.00983.00613/2010-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Cível e ativar cargo da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Viamão,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Viamão, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Viamão:

"Promotoria de Justiça Cível:

"1º Promotor de Justiça: matéria de Saúde Pública (exceto saneamento básico), Cidadania (exceto tutela coletiva do consumidor), Idosos, fiscalização de Instituições de abrigo de doentes mentais, drogaditos e idosos;

"2º Promotor de Justiça: matéria relativa à 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Improbidade Administrativa;

"3º Promotor de Justiça: matéria de Família, Fundações e situações individuais de Incapazes;

"Promotoria de Justiça Especializada:

"1º Promotor de Justiça: Defesa Comunitária, incluindo Saneamento Básico;

"2º Promotor de Justiça: Infância e Juventude."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**PROVIMENTO N.º 44/2013**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de março de 2013, nos autos do PR.00983.01519/2009-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ativar cargo e redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Alvorada,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Alvorada, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Alvorada:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"...

"3º Promotor de Justiça: todos os processos e audiências correlatas à 2ª Vara Criminal (excetuados os Juizados Especial Criminal e da Infância e da Juventude) e as solenidades judiciais nos feitos afetos à violência doméstica e familiar."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

## PROVIMENTO N.º 45/2013

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Estado, no período de 8 a 10 de agosto de 2013, o Dr. Cristiano Chaves de Farias, Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual da Bahia, que participará do “V Congresso de Direito de Família do Mercosul”, na qualidade de palestrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea e hospedagem, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## PROVIMENTO N.º 46/2013

Altera o Provimento n.º 120/2012, que institui o Projeto “Doação de Sangue”, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O item 2º do art. 3º do Título III do Provimento n.º 120/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Título III – Da Inscrição

“Art. 3º ...

“...

“2º - A data para realização efetiva da doação de sangue deverá ser comunicada à chefia com pelo menos 3 (três) dias de antecedência;”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2013

Dispõe sobre o transporte de bens e documentos nos veículos oficiais e particulares utilizados em serviço no Ministério Público de Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a busca constante pela otimização dos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a existência de tarefas institucionais e/ou funcionais, que demandam o deslocamento de servidores a locais distintos das sedes do Ministério Público;



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

**CONSIDERANDO** os Provimentos n.º 05/2013 e 12/2013, que dispõem sobre a utilização de veículos e procedimentos para solicitação de transporte,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Os veículos oficiais da frota da Procuradoria-Geral de Justiça e os particulares utilizados em serviço, na forma disciplinada no Provimento n.º 12/2013, poderão transportar bens e documentos, doravante denominados de carga, que guardem relação com o cumprimento de obrigações institucionais ou administrativas, desde que não altere o roteiro previamente estabelecido para a viagem.

§ 1º Para efeitos do disposto no art. 1º, compreende-se como veículos oficiais da frota aqueles a serviço da Unidade de Transporte.

§ 2º Para efeitos do disposto no art. 1º, os veículos particulares restringem-se aos utilizados pelos servidores no âmbito da Direção-Geral e do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Os roteiros a serem percorridos por veículos da frota e particulares deverão ser registrados no sistema "Solicitação de Transportes", disponível na intranet do Ministério Público, no menu "Serviços", com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista de partida, pelo responsável em trânsito.

Parágrafo único. O responsável em trânsito é o servidor que deu origem ao deslocamento, para veículos particulares, e o motorista, para veículos da frota.

Art. 3º Serão glosadas as solicitações de indenização pela utilização de veículo particular em serviço que não tiverem atendido ao disposto no art. 2º.

Art. 4º Quando a chegada da carga no município de destino se der após o fim do horário normal de expediente, o responsável em trânsito poderá realizar a entrega no dia útil seguinte.

Art. 5º Ao receber a carga para transporte, o responsável em trânsito deverá assinar um termo de responsabilidade pela mesma, em duas vias, conforme Anexo Único.

§ 1º A segunda via deverá ser assinada no destino por aquele que receber a carga.

§ 2º O destinatário da carga deverá comunicar via e-mail ao remetente informando o recebimento da mesma.

Art. 6º Os veículos particulares quando em transporte de carga, na forma desta Ordem de Serviço, estão autorizados a acessar o estacionamento da Promotoria, para a operação de carga e descarga, observado o horário de expediente.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

### ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E DOCUMENTOS ---- PRIMEIRA VIA----	
<b>DADOS DO SOLICITANTE DO ENVIO</b>	
Nome:	ID:
Unidade ou Promotoria:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL EM TRANSITO</b>	
Nome:	ID:
Cargo ou Função:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
<b>DADOS DA CARGA TRANSPORTADA</b>	
Responsável pelo envio:	
Tipo de Carga	Promotoria / Sede de Destino
Assinatura do responsável em trânsito	Assinatura do solicitante



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

TERMO DE COMPROMISSO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E DOCUMENTOS ----- SEGUNDA VIA-----	
<b>DADOS DO SOLICITANTE DO ENVIO</b>	
Nome:	ID:
Unidade ou Promotoria:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL EM TRANSITO</b>	
Nome:	ID:
Cargo ou Função:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
<b>DADOS DA CARGA TRANSPORTADA</b>	
Responsável pelo envio:	
Tipo de Carga	Promotoria / Sede de Destino
Assinatura do solicitante	Nome e ID do receptor do material
Assinatura do responsável em trânsito	Assinatura do receptor do material
E-mail para confirmação do recebimento do material: _____	

**PORTARIA N.º 1238/2013**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Camaquã, na forma que segue:

**2º Promotor de Justiça** – Vara Criminal (processos e inquéritos policiais pares), Jecrim e Violência Doméstica contra a Mulher.

Esta Portaria será observada no período compreendido entre 03 de outubro de 2011 e 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 236/2013**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1183

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 20 de maio de 2013, o servidor GABRIEL PINTO GUEDES, ID n.º 3678229, do cargo em comissão de Assessor Especial II - CC-05, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 1244/2013).

**NOMEAR**

- NELSON EDY RITTMANN JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste órgão (Port. 1271/2013).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/04/2013, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, FLAVIO BRENNER DA COSTA, tendo entrado em exercício em 17/05/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 E RATIFICAÇÃO  
 CO.27805**

**CONTRATADA:** EDITORA PINI LTDA.; **OBJETO:** Renovação da assinatura da REVISTA TÉCNICA para a Divisão de Arquitetura e Engenharia; **VALOR TOTAL:** R\$ 540,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 16/04/2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
 PROCESSO Nº 998-09.00/13-5  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/13 –  
 REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADA:** ADVANCE TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO, MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Interfaces de Sistemas Telefônicos Fixo/Móvel, “quadriband” GSM, Pinculo/MC-1T	40	R\$ 184,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.360,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5220; **FUNDA-**

**MENTO LEGAL:** Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO Nº 788-09.00/13-7**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 028/2013, celebrado com a empresa Proservi Serviços de Vigilância Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2013, bem como o seu extrato, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 30 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação e não como constou:

acrescer, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto de vigilância desarmada, 8h48min, dias úteis, diurno, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de maio de 2013, a ser instalado no prédio sede da Promotoria de Justiça de Lajeado, resultando no acréscimo, ao preço mensal do contrato, dos seguintes valores: Montante ‘A’: R\$ 2.506,03, Montante ‘B’: R\$ 876,97, Montante ‘C’: R\$ 281,29 (estimado).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**Aviso de retificação de Edital**

**Pregão Eletrônico n.º 33/2013** (Processo nº 001472-09.00/13-1) Comunico que, em razão de alteração na descrição do objeto do subitem 6.3 do item 3 do Anexo II e subitem 6.3 da Cláusula Primeira do Anexo III do Edital, o Certame do **item 6 (somente o item 6)** está sendo reagendado conforme os seguintes dados: **Data e horário de abertura das propostas: 06/06/2013, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 06/06/2013 às 11 horas.**

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O Edital, com as alterações, também pode ser encontrado na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.





Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 1183

#### Aviso de abertura de licitação

**Convite n.º 09/2013** (Processo n.º 001471-09.00/13-9) Tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à reforma parcial do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria, RS, conforme Convite e seus Anexos.

**Data e horário de abertura:** 27/05/2013, às 10 horas.

**Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Editais:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.